

L e i nº 5 2 4
De 21 de dezembro de 1.961

Dispõe sôbre crédito especial para contribuição à
Euterpe Batataense.

Eu, Doutor Alberto Gaspar Gomes, Prefeito Municipal de Batatais, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Batatais decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para ocorrer despesas com contribuição à Euterpe Batataense nos meses de outubro. Novembro e dezembro do exercício corrente.

Parágrafo Único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação de verba de que trata o artigo seguinte,

Artigo 2º - Fia anulada a verbas, parcialmente, 911/8-92-4 – Despesas Diversas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batatais, em 21 de Dezembro de 1.961.

- Prefeito Municipal –

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Batatais na data supra.

- Secretário -